



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 13.655/2022/CDM

Ref.: Processo n.º 14.710

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.

Prezado Senhor,

Em cumprimento a determinação de peça 31 do SGAP, encaminhamos-lhe a Certidão de Anotação de Quitação n.º 195/2022, referente à restituição municipal que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 14.710.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
JAIRO JOSÉ TEODORO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ, NA ÉPOCA
RUA TEODORETO DE PAIVA, N.º 222, CENTRO
ABAETÉ/MG
CEP: 35.620-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Anotação de Quitação n.º **195/2022**

CERTIDÃO DE ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, em cumprimento a determinação da peça 31 do SGAP, que anotamos, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, a quitação no valor de R\$7.450,14 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos), em 01/12/2015, referente à restituição municipal imposta na decisão da Primeira Câmara de 19/10/2004, publicada no “MG” de 16/03/2005, nos termos do Acórdão de fls. 324 (fls. 108 da peça 25), relativa aos autos de n.º **14.710 – Prestação de Contas Municipal, da Câmara Municipal de Abaeté**, referente ao exercício de 1994, pelo Sr. **Jairo José Teodoro**, CPF: 299.335.286-53, Presidente da Câmara Municipal, na época, conforme comprovação realizada por meio dos documentos juntados às fls. 164, 166 a 173 da peça 26. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 17 do mês de agosto de 2022. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.